

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 01 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 102/2026

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO
POR ASSIDUIDADE À SERVI-
DORA LUCINEIDE ARRUDA DOS
SANTOS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CURRAL DE CIMA**, Estado da Paraíba, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e com fundamento no art. 87 da Lei Comple-
mentar Municipal nº 01/97 (Estatuto dos Servidores
Públicos do Município),

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela
servidora **LUCINEIDE ARRUDA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos
previstos no art. 87 da Lei Complementar Municipal nº
01/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCINEIDE ARRUDA
DOS SANTOS**, matrícula nº **205577**, ocupante do
cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem**, Licença-
Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo
de **2013 a 2018**, pelo prazo de **03 (três) meses**.

Art. 2º A licença será usufruída no período de **01 de
julho de 2026 a 01 de outubro de 2026**, com todos
os direitos e vantagens assegurados pela legislação vi-
gente.

Art. 3º Durante o período de gozo da licença, a servi-
dora permanecerá afastada de suas atividades funcio-
nais, sem prejuízo de sua remuneração e demais van-
tagens legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de
julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de
Curral de Cima, em 01 de Julho de 2026.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Adjmir Souza da Silva
Prefeito Constitucional